



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS**

EDITAL N.º 01, de 23 de fevereiro de 2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE (CEP-UFAC)**

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Acre (CEP-Ufac), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o Processo Seletivo de membros deste Comitê.

1- DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O CEP-Ufac é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, em conformidade com as disposições da Resolução N.º 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e Resoluções Complementares.

O CEP-Ufac tem por finalidade avaliar e acompanhar pesquisas envolvendo seres humanos, realizadas por pesquisadores da Ufac e de outras instituições indicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), preservando os aspectos éticos em defesa da integridade e dignidade dos voluntários participantes das pesquisas, individual ou coletivamente, considerando o pluralismo da sociedade brasileira.

Os integrantes do CEP-Ufac deverão ter total independência na tomada das decisões, no exercício das suas funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas, não podendo sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa.

Os membros do CEP-Ufac devem isentar-se de tomada de decisão quando direta ou indiretamente envolvidos na pesquisa ou quando submetidos a conflitos de interesse de quaisquer outras naturezas.

Os membros do CEP-Ufac não são remunerados no desempenho de suas tarefas e atribuições, tendo a alocação de 4 (quatro) horas semanais, da carga horária semanal de trabalho, para o exercício de suas atribuições no Comitê, designadas em Portaria do Reitor.

As vagas constantes neste Edital visam a complementar o quadro de membros do CEP-Ufac.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

2- DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

2.1. Serão 06 (seis) vagas para membros suplentes com provimento imediato, considerando as duas áreas do Sistema CEP/CONEP:

- a) 3 (três) candidatos/as com formação/titulação na Área das Ciências da Saúde (CS);
- b) 3 (três) candidatos/as com formação/titulação na Área das Ciências Humanas e Sociais (CHS).

2.2 Serão 4 (quatro) vagas para compor o cadastro de reservas, preferencialmente, 2 (duas) para cada uma das áreas do Sistema CEP/CONEP.

2.3. Poderão concorrer à seleção docentes efetivos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir titulação mínima de mestre e ter experiência em pesquisa;
- b) não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;
- c) não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- d) não estar exercendo Cargo de Direção (CD) na Instituição;
- e) não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/Conep por óbices éticos, nos últimos 5 anos.

2.3. O mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos é de três anos, permitida uma recondução.

2.4. O candidato selecionado receberá capacitação quanto aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil na condição de membro de Comitê, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/Conep antes de iniciarem o exercício de suas funções no Comitê.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Inscrições: **de 23/02 a 16/03/2023**

3.2. As Inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual por meio do link: <https://forms.gle/k6W5CtzPBMsyjyop6>. Faz-se necessário estar logado no e-mail Institucional.

3.3. A inscrição será válida mediante o preenchimento da Ficha de inscrição (Apêndice A), no sistema virtual, bem como a anexação dos documentos listados a seguir:

- a) Declaração de não existência de conflito de interesse (Apêndice B);
- b) Termo de Compromisso de Sigilo Profissional (Apêndice C);
- c) Resumo curricular com até 2500 caracteres, contendo as experiências pessoais em pesquisa. (Apêndice D).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS**

4- DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por uma Comissão eleita pelo Pleno do CEP.
- 4.2. Para a seleção e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:
- a) participação em pesquisas científicas;
 - b) orientação de pesquisas científicas.
- 4.3. A classificação deverá ser homologada pelo pleno do CEP-Ufac em reunião convocada para este fim.

5- DO RESULTADO E DO RECURSO

- 5.1 O resultado da seleção será publicado no site da Ufac, no dia 21 de março de 2023.
- 5.2. O prazo de recurso, junto à Comissão de Seleção, será de até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado, mediante requerimento entregue na Secretaria deste Comitê.
- 5.3. A divulgação do resultado de recurso ocorrerá 24 horas após o término do prazo recursal.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os apêndices A, B, C e D são partes integrantes deste Edital.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo pleno do CEP-Ufac, em reunião convocada para este fim.
- 6.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. João Silva Lima
Coordenador do CEP-Ufac
Portaria-Reitoria n.º 1.570/2019

(original assinado)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS**

APÊNDICE A

EDITAL CEP-UFAC Nº 01/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE (CEP-UFAC)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS:
1.1 Nome:
1.2 CPF:
1.3 RG /Órgão Emissor:
1.4 Formação: a) Graduação em: b) Mestrado em: c) Doutorado em:
1.5 Endereço residencial: Rua: Bairro: Cidade: CEP:
1.6 Contatos: a) Telefone residencial: b) Celular: c) E-mail:
2- DADOS PROFISSIONAIS:
2.1 Centro de Lotação:
Contatos: Telefones: E-mail:
Endereço do Currículo Lattes:

Rio Branco, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS**

APÊNDICE B

EDITAL CEP-UFAC Nº 01/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE (CEP-UFAC)**

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Eu, _____, RG Nº _____,
CPF Nº _____, nos termos da Resolução CNC Nº 466/2012 e da
Norma Operacional CNS Nº 001/2013, 2.1. A, ao aceitar as funções atribuídas pelo
Sistema CEP/CONEP e estabelecidas na Resolução referida, **declaro que:**

- 1- Não existe conflito de interesses entre as atividades que exerço e a minha participação como membro do Comitê de Ética em Pesquisa, da Universidade Federal do Acre (CEP-UFAC), com a atuação autônoma e independente em prol do interesse precípua de defesa de direitos dos participantes de pesquisa.
- 2- Nos casos de envolvimento em pesquisa em análise, assumo o compromisso de informar ao CEP-UFAC o meu impedimento ético.
- 3- Disponho de tempo suficiente para o pleno exercício do trabalho inerente à atuação no CEP-UFAC.

Rio Branco, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

APÊNDICE C

EDITAL CEP-UFAC Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE
ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE (CEP-UFAC)

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO PROFISSIONAL

Eu, _____, RG Nº _____,
CPF Nº _____, nos termos da Resolução CNS Nº 466/2012 e da Norma
Operacional CNS Nº 001/2013, 2.1.C, **comprometo manter sigilo** do conteúdo
tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos de pesquisa
tramitados no Sistema CEP/CONEP, bem como do conteúdo das reuniões do
Colegiado do CEP-UFAC e dos documentos, inclusive virtuais, sob pena de
responsabilidade.

Rio Branco, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

